



e setenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2018; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Gladyson Pontes, Sr. Luís Valdemiro de Sena Melo e o Sr. Francisco Pinto Neto.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Serra Mobile Indústria e Comércio LTDA; **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição e montagem de mobiliários (armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeira, estantes), a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **VALOR GLOBAL:** R\$ 693.957,90 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 14/2018; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2018; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Gladyson Pontes, Sr. Luís Valdemiro de Sena Melo e o Sr. Gustavo Tonet Bassani.

AVISO DE RESULTADO PROVISÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2018

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Reforma Parcial com ampliação do Fórum da Comarca de Viçosa do Ceará, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, pelo critério de julgamento do menor preço global.”

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado provisório da Concorrência Pública nº 01/2018, conforme tabela abaixo:

Lote Único

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1ª	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	R\$ 610.558,13
2ª	C. MENEZES ENGENHARIA LTDA	R\$ 638.355,59
3ª	ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	R\$ 709.307,12

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no ART. 109 da Lei 8.666/93.

Fortaleza, 4 de dezembro de 2018.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PROVISÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2018

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Reforma da Residência Oficial para Abrigar o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Icó, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global”

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado provisório da Concorrência Pública nº 02/2018, conforme tabela abaixo:

Lote Único

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	MENOR PREÇO
1ª	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	R\$ 295.480,49
2ª	ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 351.205,93
3ª	CONSTRUTORA SILVEIRA LIMALTD	R\$ 359.244,21

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Com base no Parecer Técnico emitido pela Gerência de Engenharia do TJCE, a empresa **AHIH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME**, foi considerada **DESCLASSIFICADA**, por não apresentar o cronograma físico-financeiro, de acordo com o item 14.1.(e) do Projeto Básico.

As propostas das empresas, foram corrigidas considerando o disposto no subitem 10.2.18.1 do Edital e subitem 15.7 do Anexo I – Projeto Básico do Edital. Desta forma os valores globais constantes deste mapa já contemplam as correções efetuadas.

Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no ART. 109 da Lei 8.666/93.

Fortaleza, 4 de dezembro de 2018.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO